



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 041/2023.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde, formalizada através do Ofício nº **029/2023**.

CONSIDERANDO a extrema importância para o desenvolvimento das ações de saúde no Município.

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretária de Saúde, conforme narrada através do Ofício nº **029/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 07 (sete) Enfermeiros Plantonistas para o Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, solicitados no Ofício nº **029/2023** da Secretária de Saúde.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes profissionais de saúde:

- **Amanda Beatriz Lima Neves - Enfermeira Plantonista**
- **Anne Laís Bispo de Assis- Enfermeira Plantonista**
- **Edivania Maria Ferreira da Silva - Enfermeira Plantonista**
- **Edvania Pereira da Silva - Enfermeira Plantonista**
- **Girlan Eduardo Ferreira Alves- Enfermeiro Plantonista**
- **Janayna Vieira de Oliveira- Enfermeira Plantonista**
- **Jéssica Neves Campos- Enfermeira Plantonista**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o profissional de saúde indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250208085852.pdf>
assinado por: idUser 239



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará, analisando relatórios e realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho do profissional contratado, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 09/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 09 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE
LOPES DE
BARROS:652532
13449

Assinado de forma digital por
SANDRA REJANE LOPES DE
BARROS:65253213449
Dados: 2023.01.14 10:08:18 -03'00'

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250208085852.pdf>
assinado por: idUser 239